



**PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE TUPÃ-SP**

AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO E AVALIAÇÃO


Aos 30 dias do mês de Dezembro do ano dois mil e vinte e um (2021), em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Juiz de Direito da Vara do Juizado Esp de Tupã, extraído dos autos de Cumprimento de Sentença nº 0002501-92.2019.8.26.0637 que George André Juvêncio Faldão move a Claudinei Rodrigues, dirigi-me ao endereço indicado no mandado, aí sendo, após as formalidades legais, PROCEDI À PENHORA sobre o seguinte bem:
Uma moto Honda / CG 150 TITAN ESD, placa DKM-7D97, cor preta, ano 2009

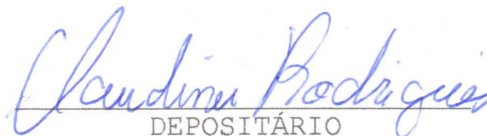
Estado de Conservação: Bom

Ressaltando que este oficial de justiça não possui conhecimentos técnicos na área de mecânica para constatar o real estado do mesmo (bom funcionamento do motor, etc).

Avaliado em: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) Fipe

Feita a penhora, nomeei como depositário o próprio executado, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não poderá abrir mão do depósito sem prévia autorização do MM. Juiz, na forma e sob as penas da lei. Em seguida, lavrei este auto que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.


Leonardo Cardoso Almeida
OFICIAL DE JUSTIÇA


DEPOSITÁRIO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LEONARDO CARDOSO ALMEIDA, liberado nos autos em 14/12/2021 às 17:16. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002501-92.2019.8.26.0637 e código 78502E8.